PROJETO DE LEI Nº 144/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 27
Visto:

MENSAGEM Nº: 140/2007

RECEBIDA EM: 24 de setembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 144/2007

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de setembro de 2007.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 27 de setembro de 2007.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

POLÍTICAS PÚBLICAS: Laurindo Cesa – PSDB

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de outubro de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Volmir Sabbi – PT.
Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de outubro de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.
Ausente, o vereador Valmir Tasca – DEM.

A vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski estava presidindo a sessão.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de outubro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 666/2007

Lei nº 2843, de 9 de setembro de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4133, do dia 10 de outubro de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4133 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 36
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.843, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 3C
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 144/2007

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007.

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -08-Out-2007-18:05-001188-1/2

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALMIR TASCA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do douto plenário, a seguinte **EMENDA**:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 24
Visto:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o artigo 1° do projeto de lei n° 144/2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

Nestes Termos Pedem Deferimento.

Pato Branco/Pr., em 08 de outubro de 2007.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2007

Pretende através do projeto de lei que está sendo analisado, o Executivo Municipal obter autorização legislativa para alterar dispositivos da lei nº 2730, de 23 de janeiro de 2007.

Será alterado o valor limite determinado pela lei nº 2730/2007, que era de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando para R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais),valores estes que serão aplicados em propagandas e campanhas educativas de trânsito acrescendo assim R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao valor fixado anteriormente.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação.

Portanto, após análise, esta comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 3 de outubro de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 33
Visto: João Pedro

Aldir Vendruscolo

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidente)

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB – Relator

COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2007

Através do projeto de lei que está sendo analisado, o Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa alterar dispositivos da lei nº 2730, de 23 de janeiro de 2007.

Com aprovação do projeto, será alterado o artigo 3º da referida lei, ou seja, a lei original fixou o valor máximo para o Executivo Municipal utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), porém, devido a realização de campanhas o valor estabelecido se mostrou insuficiente, sendo necessária, portanto a alteração ora pretendida, elevando o valor para R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

A matéria contempla o interesse público porque o valor será utilizado para publicidade de serviços, relativos à realização de campanha de trânsito de cunho educativo, a qual se faz necessária uma vez que Pato Branco é o sexto município do estado em número de acidentes de trânsito nas vias públicas municipais, segundo o Departamento Nacional de Trânsito.

Diante disso, e por encontrar-se a matéria amparada legalmente esta comissão opta por exarar PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 32
Visto:

É o parecer.
Pato Branco, 3 de outubro de 2007.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Relator

Volmir Sabbi - PT
Membro

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2007

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 144/2007** que altera dispositivos da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 31
Visto:

A Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007 (anexa) acresceu a Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006 o artigo 3º que limitou gastos com publicidade de serviços, obras e campanhas, lei esta que Dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2007 - **L.D.O**.

O Projeto de Lei em apreço busca alterar o valor limite determinado pela Lei nº 2730/2007 que era de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), passando para R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Justifica a mensagem que tais valores deverão ser aplicados em propagandas e campanhas educativas de trânsito acrescendo assim R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao valor fixado anteriormente.

A alteração proposta encontra amparo legal estando em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estando apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de setembro de 2007.

Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 30
Visto:

LEI Nº 2.730, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

PUBLICADO
JOFINAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 2956 De: 26/01/2006

Altera a redação do artigo 8º, bem como os anexos I, II, III, IV e V, os demonstrativos de I a VIII, e acresce Artigo 36-A, conforme Artigo 3º da presente Lei, ao Capítulo VI – Das Diretrizes para Execução Financeira e Orçamentária da Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 8º da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006 passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º*** *Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de R$ 77.555.482,00 (Setenta e Sete Milhões, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 126.616,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco".*

Art 2º Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V, além dos demonstrativos de I a VIII da Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006, os quais passam a vigorar conforme redação em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Set-2007-17:37-001085-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 29
Visto:

MENSAGEM Nº 140/2007

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encaminhamos, com a presente Mensagem, Projeto de Lei em que solicitamos autorização legislativa para efetuar a Alteração de dispositivos da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007.

A referida lei fixou o valor máximo para o executivo municipal utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ocorre que devido á realização de campanhas o valor estabelecido se mostrou insuficiente, razão pela qual a proposição visando a elevação do teto para o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Em especial tal elevação se deve a realização da campanha de transito de cunho educativo, a qual se faz necessária uma vez que Pato Branco é o sexto município do estado em numero de acidentes de transito nas vias publicas municipais, segundo o Departamento Nacional de Transito.

Esses dados são ainda mais preocupantes quando vemos que no ano de 2006 foram 247 vitimas nos 874 acidentes registrados.

Esses números somados ao caos observado diariamente nas ruas com o desrespeito a sinalização e aos pedestres, demonstram a necessidade de alertar a população para a situação e também conscientiza-la de que a situação precisa mudar.

Essa mudança deve começar por quem faz parte da realidade do transito municipal, motoristas e pedestres, ou seja, por toda a comunidade Patobranquense, sendo este o publico envolvido na campanha, desde crianças até idosos.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 28
Visto:

Assim, demonstramos aos nobres edis a necessidade da realização da campanha, no entanto, necessitamos que o teto estabelecido na lei que ora propomos a alteração seja acrescido em mais R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Importante ressaltar que na oportunidade da discussão sobre o projeto de lei que originou a citada lei, os senhores vereadores afirmaram que se houvesse necessidade de alteração dos referidos valores, desde que plenamente justificados, não haveria maiores problemas, desta forma apresentamos as justificativas para a presente proposta de alteração do mencionado teto.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de setembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 144/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 27
Visto:

Altera dispositivos da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007.

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Campanha trânsito

DEPATRAN
Departamento Municipal de Trânsito

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Pato Branco
Fl.: 26
Visto:

a itude
comunicação de resultado

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Campanha Trânsito

Justificativa

Pato Branco é o sexto município em número de acidentes de trânsito nas vias públicas municipais, segundo o Departamento Nacional de Trânsito. Essa colocação é ainda mais preocupante quando observado que, no ano de 2006, foram 247 vítimas nos 874 acidentes registrados.
Os números acima, juntamente com o caos verificado diariamente nas ruas do município, onde faixa de pedestre, semáforos e limites de velocidade não são respeitados, demonstram a necessidade de alertar a população para a situação e também conscientizá-la de que a situação precisa mudar.
Essa mudança deve começar por quem faz parte da realidade do trânsito municipal, motoristas e pedestres, ou seja, por toda a comunidade patobranquense, sendo este o público envolvido na campanha, desde crianças até idosos.

Período da campanha

A campanha terá duração de 30 dias, com início em 01 de outubro e término no dia 30 do mesmo mês.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 35
Visto:

Justificativa

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Campanha Trânsito

Estratégia de comunicação

Levando em conta os dados sobre os acidentes de trânsito nas vias públicas municipais de Pato Branco em 2006, a campanha primeiramente abordará essa situação, com números. A segunda fase da campanha buscará a conscientização através da comunicação, mostrando as ações principais que levam aos acidentes e o que deve ser feito por motoristas e pedestres.

Estratégia de mídia

A estratégia de mídia será primeiramente causar impacto nos números através de outdoor e textos de curta duração em rádio e TV, lançando posteriormente a campanha de conscientização em todas as mídias, interagindo com o público pelas mídias alternativas e alcançando grandes audiências pela mídia convencional.

O que será feito

Será utilizada a mídia de massa e alternativa.
Veículos da mídia de massa utilizada: outdoor, rádio, televisão e jornal.
Mídias alternativas utilizadas: adesivos para carro, placas de calçada, panfletos e faixas.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

Campanha trânsito

DEPATRAN
Departamento Municipal de Trânsito

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Fase1

Pato Branco
Fl.:
Visto:

a itude
comunicação de resultado

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Campanha Trânsito

MÍDIAS INDICADAS

FASE 01: Outdoor

Rádio (Spot 15")

VT (15")

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 22
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Fique ligado
Peça: Spot 15"

Áudio	Trilha/efeitos
Se liga: No ano de 2006 foram 247 vítimas em acidentes nas vias públicas municipais de Pato Branco. No trânsito, fique ligado. Uma campanha Depatran e Prefeitura Municipal de Pato Branco.	Som de sirene

Áudio	Trilha/efeitos
Se liga: aconteceram 874 acidentes nas vias públicas municipais de Pato Branco, no ano de 2006. No trânsito, fique ligado. Uma campanha Depatran e Prefeitura Municipal de Pato Branco.	Som de sirene

Áudio	Trilha/efeitos
Se liga: Pato Branco foi o sexto município do Paraná em número de acidentes de trânsito em 2006 No trânsito, fique ligado. Uma campanha Depatran e Prefeitura Municipal de Pato Branco.	Som de sirene

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

Vts

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Fique ligado
Peça: VT 15"

Áudio	Trilha/efeitos
Se liga: No ano de 2006 foram 247 vítimas em acidentes nas vias públicas municipais de Pato Branco. No trânsito, fique ligado. Uma campanha Depatran e Prefeitura Municipal de Pato Branco.	Identidade da campanha (outdoor)

Áudio	Trilha/efeitos
Se liga: aconteceram 874 acidentes nas vias públicas municipais de Pato Branco, no ano de 2006. No trânsito, fique ligado. Uma campanha Depatran e Prefeitura Municipal de Pato Branco.	Identidade da campanha (outdoor)

Áudio	Trilha/efeitos
Se liga: Pato Branco foi o sexto município do Paraná em número de acidentes de trânsito em 2006 No trânsito, fique ligado. Uma campanha Depatran e Prefeitura Municipal de Pato Branco.	Identidade da campanha (outdoor)

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

Campanha trânsito

DEPATRAN
Departamento Municipal de Trânsito

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Fase 2

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.:
Visto:

a itude
comunicação de resultado

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Campanha Trânsito

MÍDIAS INDICADAS

FASE 02:

Outdoor

Rádio (Jingle e Spot 30")

TV (VT 30")

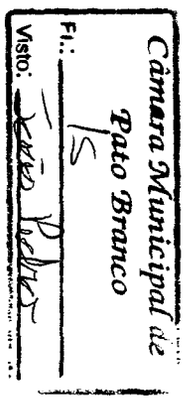
Jornal (Rodapé)

Adesivo p/ carro

Panfleto

Placa de calçada

Faixa



attitude
comunicação de resultado

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

Layout Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Outdoor
Formato: 3 x 9m



Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout rodapé Jornal

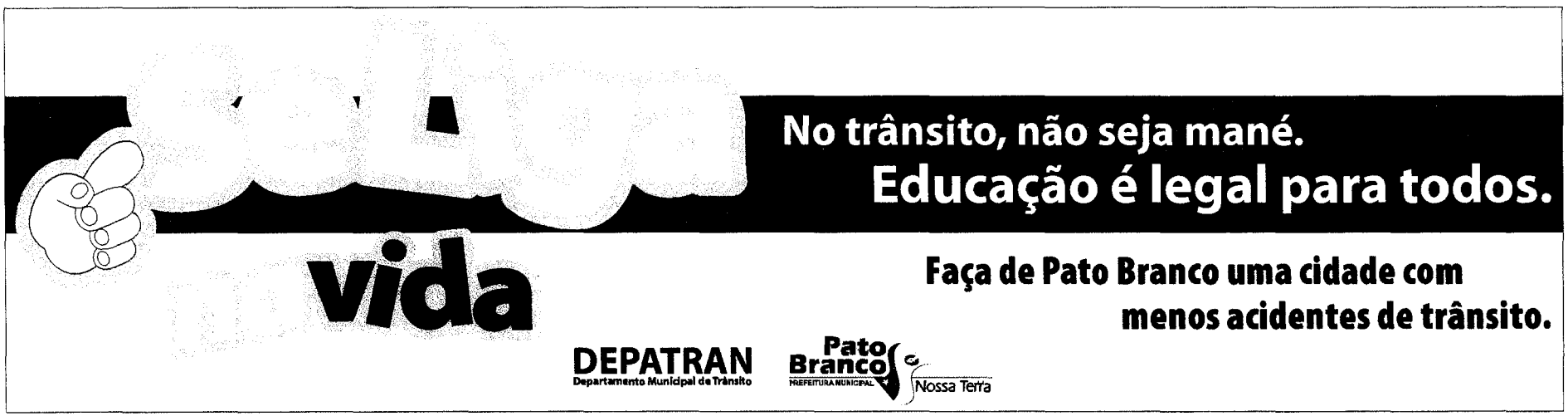
Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Anúncio Rodapé Jornal
Formato: 26 x 9cm



Câmara Municipal
Pato Branco
Fls.: 08
Visto:

Layout Adesivos para carro

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Adesivo para carro
Formato: 35 x 9cm

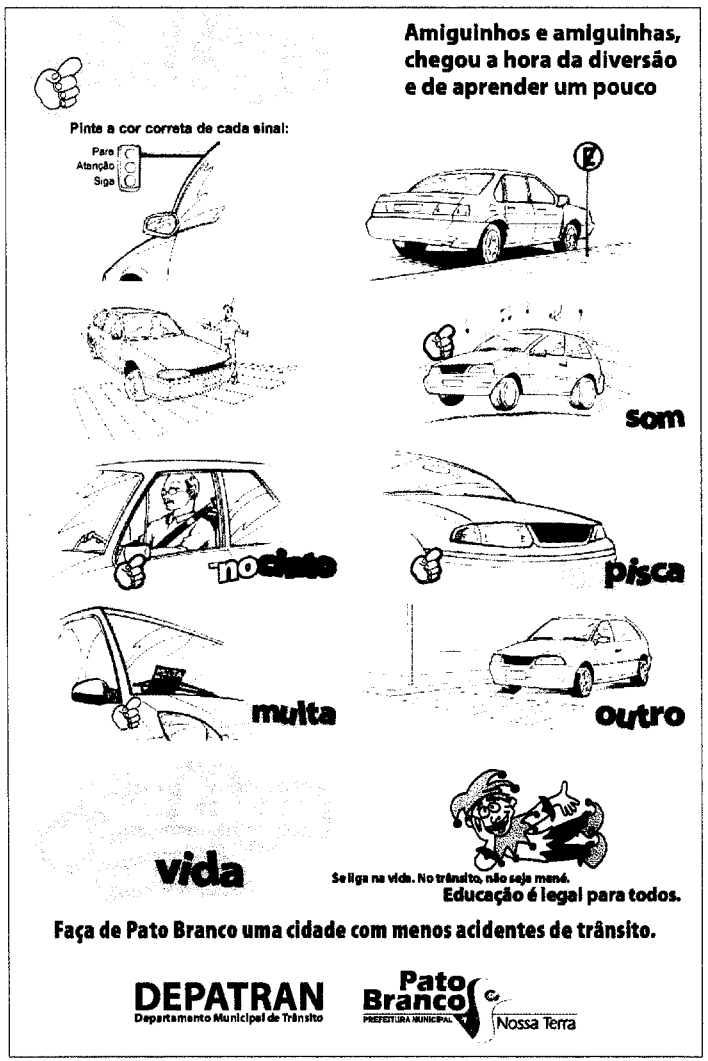


Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

attitude
comunicação de resultado

Layout Panfleto

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Panfleto
Formato: 15 x 10cm



Preencha seus dados e concorra a uma bicicleta

Nome: _____

Endereço: _____

Fone: _____ **Escola:** _____

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: _____
Visto: _____

Faixa

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Faixa
Formato: 1 x 5m



Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.:
Visto:

Placa de calçada

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: Se liga
Peça: Placa de calçada (cavalete)
Formato: 0,60 x 1m



Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.:
Visto:

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: SeLiga
Peça: Spot 30"

Áudio	Trilha/efeitos
Se liga na faixa de segurança Se liga no som ... controle o volume Se liga no cinto ... um abraço de pai Se liga no pisca ... o alerta que vale Se liga no sinal ... verde, amarelo, vermelho Se liga na placa ... não faça o proibido Se liga nas multas ... seu bolso agradece Se liga no outro ... pra ser respeitado Se liga na vida No trânsito, não seja o mané. Educação é legal pra todos. Faça de Pato Branco uma cidade com menos acidentes de trânsito. Uma campanha do Depatran e Prefeitura Municipal de Pato Branco – Nossa Terra.	Locução estilo jovem, rap??

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: SeLiga
Planejamento de Mídia

PRODUÇÃO					
Material	Quantidade	Valor unitário			Total
Produção de Spots	4	R$	150,00	R$	600,00
Produção de jingle	1	R$	1.500,00	R$	1.500,00
Produção de VT	4	R$	475,00	R$	1.900,00
Panfletos	1	R$	750,00	R$	750,00
Impressao Outdoor	20	R$	70,00	R$	1.400,00
Bicicletas	12	R$	250,00	R$	3.000,00
		TOTAL		**R$**	**9.150,00**

VEICULAÇÃO					
Material	Quantidade	Valor unitário			Total
Veiculação de outdoor	20	R$	120,00	R$	2.400,00
Jornal Diário do Sudoeste	8	R$	370,00	R$	2.960,00
Rádio Movimento FM	112	R$	12,00	R$	1.344,00
Rádio Celinauta AM	112	R$	10,00	R$	1.120,00
Rádio Cidade AM	112	R$	9,00	R$	1.008,00
Rádio Elite FM	112	R$	12,00	R$	1.344,00
Rádio Itapua AM	112	R$	11,00	R$	1.232,00
TV Sudoeste	40	R$	120,00	R$	4.800,00
TV Cataratas				R$	2.960,00
TV TeleVigo	50	R$	13,00	R$	650,00
		TOTAL		**R$**	**19.818,00**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco
DEPATRAN
Título: SeLiga
Planejamento de Mídia

CRIAÇÃO				
	Quantidade	Valor Sinapro	Valor com desconto	Valor com desconto
Planejamento de comunciação	1	R$ 24.467,00	R$ 2.446,70	R$ 2.446,70

COMISSÃO SOBRE VEICULAÇÃO						
	Valor líquido		Valor bruto		Valor da comissão	
Veiculação de outdoor	R$	2.400,00	R$	3.000,00	R$	600,00
Jornal Diário do Sudoeste	R$	2.960,00	R$	3.700,00	R$	740,00
Rádio Movimento FM	R$	1.344,00	R$	1.680,00	R$	336,00
Rádio Celinauta AM	R$	1.120,00	R$	1.400,00	R$	280,00
Rádio Cidade AM	R$	1.008,00	R$	1.260,00	R$	252,00
Rádio Elite FM	R$	1.344,00	R$	1.680,00	R$	336,00
Rádio Itapua AM	R$	1.232,00	R$	1.540,00	R$	308,00
TV Sudoeste	R$	4.800,00	R$	6.000,00	R$	1.200,00
TV Cataratas	R$	2.960,00	R$	3.700,00	R$	740,00
TV TeleVigo	R$	650,00	R$	812,50	R$	162,50
	TOTAL DE COMISSÃO				**R$**	**4.954,50**

- PATOB
- OALVO
- WLW
- BR 1010
- A NOTÍCIA
- PORTAL DO PATO BRANCO

TOTAL DE INVESTIMENTO	R$	36.369,20

10 = 10.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto: